

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 277, de 13 de agosto de 1953.

Dispõe sobre aumento de subvenção á Escola Normal "Getúlio de Carvalho" e "Ginásio Mineiro de Guanhães" desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aumentar para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) anuais, a subvenção da Escola Normal "Getúlio de Carvalho" e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a do "Ginásio Mineiro de Guanhães", desta Cidade.

Art. 2º - Para atender ás despesas de correntes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Astáscio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Guedes*

Secretário